PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP- 86860-000 - e-mail: rhpmja@matrrix.com.br
Fone/fax - 43-475-1530 - 475-1399 - JARDIM ALEGRE - PARANÁ

LEI Nº10/03

SÚMULA: Autoriza a doação de um terreno para implan-
Tacão de uma empresa e dá outras providên-
Cias.

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE L E I :

ART. 1º) – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR uma área de terras, com 10.000 M2 – dez mil metros quadrados – localizada na Parque Industrial II, ao lado dos Barracões Industriais – na saída para Placa Luar-, em nosso Município, de propriedade do Município, à empresa "**CEREALISTA JARDIM ALEGRENSE LTDA**", CGC 03.352.642/0001-48 estabelecida nesta cidade, destinada a construção de ARMAZENS, BALANÇA, SECADOR – COMPRA, VENDA E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS.

Art. 2º) – A Entidade beneficiada deverá cumprir todas as normas e prazos estabelecidos na Legislação Municipal, conforme Lei nº464/2002.

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 24 de junho de 2003

OSMIR MIGUEL BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 3.703, PÁG. 06
EDIÇÃO DE 25 / 06 / 2003

CONFERE COM O ORIGINAL

às 19:00 horas, em
ço à Rua Osório Ribas de
– Edifício Comercial Parati –
discussão e deliberação acerca da

Delegados ao V Congresso da FETEC –

25 de junho de 2003
RISTINA JERONYMO GAMERO
PRESIDENTE

...RAÍ S.A. – AÇÚCAR E ÁLCOOL
...C.N.P.J. N.º 75.177.857/0001-80
...IRE 41.300.002.967
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

...vocados os senhores acionistas a se ...ssembléia Geral Ordinária no dia 31 de ...às 9:30 horas, na sede social da com...ada Marisa, Km 03, Município de São ...Estado do Paraná, para deliberarem ...e ordem do dia:

...discussão e votação do relatório da ...onstrações financeiras relativas ao exer...cício findo em 30 de abril de 2003;
...sobre o resultado do exercício.

...RAÍ S/A – Açúcar e Álcool comunica os ...stas que desde já, se encontram à dis...posição, os documentos a que se refere o ...6.404/76.

...do Ivaí, 24 de junho de 2.003.
...VERA LUCIA DE MELLO
DIRETORA

...RA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
...ESTADO DO PARANÁ
...DECRETO Nº 135/03

...MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO ...R APARECIDO PEGORER, USANDO DAS ...UE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

...E T A

...abelecer em 40%, a partir de 01/06/03, a ...sentação do Coordenador de Serviços de ...04, lotado junto à Secretaria Municipal de ...nfra-Estrutura, Sr. IRANDI DA SILVA.
...ogam-se as disposições em contrário, entran...em vigor na data de sua publicação.
...refeitura do Município de Apucarana, aos 23 ...unho de 2003.
...LTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL
...WALDO ...RO POPADIUK
...MUN. DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

...RA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
...DECRETO Nº 139/03

...MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO ...R APARECIDO PEGORER, USANDO DAS ...UE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

...E T A

...MEAR, a partir de 01/06/03, para ocupar o ...nto em comissão de "Coordenador Especial ...C-04", sem Verba de Representação, junto ... Extraordinária, vinculada à Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº09/2003.

SÚMULA: Autoriza a doação de terreno a empresa V A FAGUNDES ARTEFATOS – para Ampliação de indústria e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e Jardim Alegre, autorizado a DOAR uma área de terras com 1.128,02 m2, constituída pelo lote nº43-D-5 – sito às margens da Rodovia BR 466 - na saída para Ivaiporã, à empresa "V A FAGUNDES – ARTEFATOS – FACIJA"- sito a Rua Ivaiporã – CNPJ – 81700569/0001-61, com o ramo de Indústria de Transformação, fábrica de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque.

Parágrafo Único – A empresa beneficiada, deverá cumprir todos os prazos e normas estabelecidas na Lei Municipal nº464/2002, que criou o PRADEM.

Art. 2º) - O terreno doado na forma desta lei, destina-se exclusivamente às obras de ampliação da indústria referida no artigo anterior.

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 16 DE JUNHO DE 2003
OSMIR MIGUEL BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº10/03

SÚMULA: Autoriza a doação de um terreno para implantação de uma empresa e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR uma área de terras, com 10.000 M2 – dez mil metros quadrados – localizada na Parque Industrial II, ao lado dos Barracões Industriais – na saída para Placa Luar-, em nosso Município, de propriedade do Município, à empresa "CEREALISTA JARDIM ALEGRENSE LTDA", CGC 03.352.642/0001-48 estabelecida nesta cidade, destinada a construção de ARMAZENS, BALANÇA, SECADOR – COMPRA, VENDA E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS.

Art. 2º) – A Entidade beneficiada deverá cumprir todas as normas e prazos estabelecidos na Legislação Municipal, conforme Lei nº464/2002.

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 24 de junho de 2003
OSMIR MIGUEL BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº11/03

SÚMULA: Autoriza a doação de um terreno para implantação de uma empresa e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR uma área de terras, 15.125 m2, localizada na Gleba Barra Preta e Bulha Secção "A" – Parque industrial II – às margens da Rodovia BR-466 – saída para Placa Luar, neste município, a empresa denominada R. A DOMINGOS CEREAIS – Compra e Venda de Cereais e Industrialização de óleos vegetais.

Art. 2º) – A Empresa beneficiada deverá cumprir todas as normas e prazos estabelecidos na Legislação Municipal, conforme Lei nº464/2002.

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 24 de junho de 2003
OSMIR MIGUL BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº12/2003

Súmula : AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARDIM ALEGRE – ACIJA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR uma área de terras, com 2.026,37 M2 – localizada na Rua Ivaiporã – saída para Ivaiporã, nesta cidade, constituída pelo lote de terras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012/2002

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas na Lei Municipal nº 012/02, de 25 de outubro de 2002,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R$. 75.493,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais), destinado ao reforço das dotações abaixo descriminadas, constantes do Orçamento Programa em execução:

11 .....DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1102 .....Divisão de Agricultura e Pecuária
1102.20.601.0031.2.059 .....Projetos de Agricultura
4490.51.00.00 281 .....Obras e Instalações.....75.493,00
TOTAL... .....75.493,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica utilizado parte do excesso de arrecadação que se verificar no recebimento de recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, para construção de dois barracões de 600 m2/.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, sendo afixado no Quadro de Editais da Prefeitura e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. (12/11/2002)

JOÃO NUNES VALÇO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 466/2002

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas na Lei Municipal nº 466/02, de 13 de dezembro de 2002,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R$. 24.162,12 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e doze centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo descriminadas, constantes do Orçamento Programa em execução:

08 .....DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0802 .....Divisão de Ensino Fundamental
0802.12.361.0017.2.030 .....Ensino Fundamental
3390.30.00.00 149 .....Material de Consumo.....8.600,00
0806 .....Divisão de Assistência ao Educando
0806.12.361.0017.2.041 .....Transporte Escolar
3390.30.00.00 181 .....Material de Consumo.....15.562,12
TOTAL... .....24.162,12

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica utilizado parte do excesso de arrecadação que se verificar no recebimento de recursos liberados pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, conforme Termo de Cooperação Técnica Financeira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, sendo afixado no Quadro de Editais da Prefeitura e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. (13/12/2002).

JOÃO NUNES VALÇO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 001/2002

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas na Lei Municipal nº 444/01, de 18 de dezembro de 2001,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R$. 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais), destinado ao reforço das dotações abaixo descriminadas, constantes do Orçamento Programa em execução:

01 .....LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 .....Câmara Municipal
0101.01.031.0001.2.001 .....Atividades Legislativas
3190.11.05.00 004 ..Vencimentos/Salários dos Servidores....6.380,00
3190.13.00.00 005 .....Obrigações Patronais.....3.500,00
3390.30.00.00 006 .....Material de Consumo.....3.000,00
TOTAL... .....12.880,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, ficam canceladas partes das dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Programa em Execução:

01 .....LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 .....Câmara Municipal
0101.01.031.0001.2.001 .....Atividades Legislativas
3190.04.00.00 001 ..Contratação por Tempo Determinado...740,00